



PAUTA

**10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE AGOSTO DE
2017**

SEDE

PARA ENCAMINHAMENTO:

- 01) – PROJETO DE LEI Nº 023/2017 “INSTTTUI “O DIA MUNICIPAL DO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR” NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- 02) - PROJETO DE LEI Nº 024/2017 “ORDENA E DICIPLINA A NOMEAÇÃO COM TÍTULOS, A BAIRRO E LOGRADOUROS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

PARA VOTAÇÃO:

- 01)PROJETO DE LEI Nº 018/2017 QUE CRIA O CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL “JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI, ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO EM CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, REVOGA A LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- 02)- PROJETO DE LEI Nº 019/2017 QUE CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ALUÍZIO FEU SMIDERLE, NO DISTRITO DE BRAÇO DO RIO EM CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- 03)- PROJETO DE LEI Nº 021/2017 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI, NO BAIRRO URBES NESTE



04)- PROJETO DE LEI Nº 022/2017 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES DE AUTORIA DA VEREADORA MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO.

05)-PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORA MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO INDICANDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

5.1- Que seja construída uma “Calçada do Lazer”, com bancos, ao longo da Rua 17 de Abril (Avenida Linha Verde), que margeia o mangue no Bairro Vila dos Pescadores, Bairro Nossa Senhora da Conceição e Bairro Catita, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente INDICAÇÃO prende-se ao fato de que, além de interligar os Bairros: Santo Amaro, São José, Marcílio Dias I e II e Floresta (Cohab I e II ao Centro da cidade de Conceição da Barra, a Rua 17 de Abril também registra um intenso fluxo de veículos como: automóveis, caminhões e motos. E por falta de um passeio público (calçadas) nas duas laterais da rua, os moradores que se deslocam nos dois sentidos dessa via pública acabam expondo em risco sua vida e de seus acompanhantes. Em visita ao local observamos que os próprios moradores já construíram pequenos fragmentos de calçada em alguns pontos, o que sem dúvida pode nortear a realização de um PROJETO PAISAGÍSTICO pela Prefeitura Municipal.

5.2- Que seja feita, com urgência, a restauração das ferragens dos corrimãos das duas laterais da Ponte do Santo Amaro, bem como a restauração e pintura da estrutura metálica de sustentação do piso de concreto, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente INDICAÇÃO se justifica em face ao precário estado de conservação das ferragens que compõem os corrimões de proteção lateral da ponte, o que pode ocasionar um acidente com vítimas, tendo em vista o intenso fluxo de moradores que utilizam aquela passagem como ponto de interligação entre os bairros: Santo Amaro, São José, Marcílio Dias I e II e Floresta ao Centro da cidade de Conceição da Barra. Ressaltamos ainda o visível estado de corrosão da estrutura metálica que sustenta todo o piso de concreto, e que há décadas não recebe a devida manutenção, o que coloca em risco a vida de pedestres e de motoristas que utilizam aquela ponte, e caso não seja feita a devida manutenção toda a estrutura poderá ruir.

5.3- Que seja feita com urgência a reforma e restauração da estrutura metálica da passarela construída na lateral da ponte sobre o Rio São Domingos, em Santana, nesta cidade de Conceição da Barra, bem como a



emissão de um “LAUDO TÉCNICO” pela Defesa Civil Municipal sobre um possível risco de desabamento da passarela, que em apenas uma década já apresenta um afundamento de cerca de 30 centímetros em sua estrutura central, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Construída para interligar a “Calçada do Lazer” e dar maior segurança aos adeptos de caminhada e à população dos bairros: Santana, Novo Horizonte, Quilombo Novo e Antônio Lopes, que se deslocam diariamente ao Centro da cidade de Conceição da Barra pela Rodovia Adolpho Serra. Ressaltamos que a tão propalada passarela, em apenas uma década já apresenta um desnível de cerca de 30 centímetros em seu vão central, o que sem dúvida pode ser o indício de afundamento de sua estrutura, o que pode também estar colocando em risco a vida e segurança da população, com um possível desabamento de toda sua estrutura.

5.4 - Que seja providenciada com urgência a restauração do bueiro e substituição da tampa (quebrada) do bueiro localizado na esquina da Avenida Pai João com a Avenida Nossa Senhora da Conceição (na esquina do prédio que abrigava o antigo DPM), no trevo da cidade de Conceição da Barra, neste Município, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO tendo em vista que o bueiro encontra-se quebrado e com a tampa danificada. Ressaltamos ainda que aquela via pública registra um expressivo fluxo de pedestres, veículos automotores e ciclistas, e, poderá a qualquer momento ocorrer um acidente não só material, mas também com cidadãos que passam diariamente pelo local. Além do dever de garantir segurança aos cidadãos, o Município também pode ser penalizado financeiramente por danos morais e danos materiais em decorrência do evento danoso.

5.5- Que seja acionada a EDP (Escelsa), empresa concessionária de energia elétrica, neste Município, para realização de serviço de aprumo do poste localizado em frente ao nº 2011 (Bar Caminho de Casa), na Avenida Anízio Kock da Cunha, entre o Bairro São Thiago (Cohab I) e Bairro Sombra e Água Fresca, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO tendo em vista que, além de apresentar uma inclinação acentuada, o poste também é condutor de redes de baixa e alta voltagem e com o risco iminente de queda poderá provocar uma tragédia com vítima fatal. Outro fator relevante é que a rede elétrica de alta voltagem passa sobre dezenas de residências e a inclinação do poste é uma grande preocupação dos moradores e cidadãos que utilizam diariamente aquela via pública.



5.6 - Que seja feita a capina e coleta de lixo e entulhos no Bairro Marcílio Dias I, principalmente, na Rua Geraldo José da Silva e Rua Izaurino Pereira, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A INDICAÇÃO se justifica, tendo em vista que o mato, o lixo e entulhos estão tomando conta dos logradouros públicos daquele Bairro, e necessita urgente de uma ação do setor de limpeza da Prefeitura Municipal, o que sem dúvida trará uma melhor qualidade de vida para os moradores.

5.7-Que seja feita a capina e coleta de lixo e entulhos ao longo do manguezal que margeia a Rua Angelim, no Bairro Santo Amaro, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO pelo fato da margem do mangue estar tomada por mato, lixo doméstico e entulhos, o que coloca em risco todo o ecossistema da região dos manguezais no Município. É sabido que o mangue é um berçário natural da reprodução de peixes e crustáceos, e sem uma devida preservação, certamente comprometerá toda cadeia produtiva de “nosso” estuário.

5.8- Que seja realizada a obra de drenagem e calçamento de toda a extensão da Rua Angelim, localizada no Bairro Santo Amaro, e que margeia o mangue daquele Bairro, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO tendo em vista que é a única via pública do Bairro Santo Amaro que ainda não recebeu melhorias de infraestrutura como rede de águas pluviais e pavimentação..Destacamos ainda que existem dezenas de imóveis naquela rua, e que pagam anualmente os impostos cobrados pela Prefeitura e nestas últimas três décadas o município não realizou nenhuma benfeitoria em benefício dos moradores do local.

5.9-- Que seja realizados reparos na rede de esgoto e calçamento da Rua São José, no trecho localizado em frente à casa de nº 13, no Centro da cidade de Conceição da Barra, neste município, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A INDICAÇÃO se reveste da necessidade de melhorar a trafegabilidade daquela via pública, que apresenta desníveis e buracos provocados pela rede de esgoto, garantido assim mais segurança e uma melhor qualidade de vida para os cidadãos que residem próximos ao local.

5.10- Que seja feita a coleta de lixo e entulhos no terreno baldio onde se localiza o imóvel (abandonado) que abrigava a antiga sede do Comissariado de Menores, localizada na esquina da Rua 17 de Abril (Avenida Linha Verde),



no Bairro Chácara Catita, com a Rua Alegre, no Bairro Marcílio Dias II, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO pelo fato de que o local está sendo utilizado para o despejo de lixo doméstico e entulhos, o que, além de contaminar todo o ecossistema dos manguezais da região, também tem contribuído na proliferação de mosquitos, baratas e ratos. É sabido que o mangue é um berçário natural da reprodução de peixes e crustáceos, e sem uma devida preservação, certamente comprometerá toda cadeia produtiva de “nosso” estuário.

5.11- Que seja feita, com urgência, a restauração dos brinquedos, bem como a revitalização de toda a área da Praça Adelar Xavier, localizada no Bairro Marcílio Dias II, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente INDICAÇÃO se justifica em face ao precário estado de conservação dos brinquedos e dos bancos de madeira, que se deterioram com o tempo. Conforme verificamos “in loco”, a maioria das peças que compõem o conjunto de brinquedos se desfizeram naturalmente devido as intempéries do tempo ou foram arrancadas ou destruídas, e o que sobrou dos equipamentos pode causar sérios acidentes às crianças que utilizam o local. A Praça Adelar Xavier se tornou um ponto de encontro de famílias, principalmente, nos finais de semana quando registra um intenso movimento de pessoas que usam o local como área de lazer. Tal fato nos preocupa e também nos deixa perplexos o estado de abandono de um patrimônio público, o que sem dúvida reflete uma imagem negativa do Município.

5.12-- Que seja feita a coleta das mantas de fibra de vidro (lã de vidro) utilizada em revestimentos de geladeiras e fogões, e que está sendo descartada por proprietários de oficinas especializadas no conserto desse tipo de eletrodomésticos em terrenos baldios, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A fibra de vidro, também conhecida como lã de vidro, é um resíduo que pode apresentar riscos de contaminação tanto à saúde pública quanto ao meio ambiente. Considerado cancerígeno e poluidor atmosférico, a poeira e as partículas desse material podem causar problemas de saúde quando inaladas, ingeridas ou em contato com a pele. Além de conter em sua formulação alguns componentes como óxidos de potássio, ferro, cálcio e alumínio, o processo de fabricação ainda utiliza solventes e resinas, que são extremamente tóxicos. A orientação é de que quem trabalha ou manuseia esse tipo de material deve utilizar máscara, luvas e roupas especiais em virtude das partículas que são liberadas causarem irritações na pele, olhos e aparelho respiratório, causando inflamação, espasmos, lesão celular e fibrose nos pulmões. Daí nossa preocupação com o descarte desse material em terrenos baldios e próximos aos manguezais e



mananciais de nossa cidade. No caso de descarte, o correto é contatar uma empresa de gerenciamento de resíduos que dará a permissão para o descarte da fibra de vidro que poderá ser reciclada ou incorporada com segurança a um aterro sanitário.

5.13-- Que seja providenciado com urgência o repasse dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), destinados ao Projeto Arte Convida (PACOVI), entidade localizada no Distrito de Braço do Rio, neste Município de Conceição da Barra.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO tendo em vista que os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), destinado ao Projeto Arte Convida (PACOVI), entidade filantrópica sem fins lucrativos e que atende crianças e adolescentes de 9 a 15 anos em risco social foi aprovado recentemente pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para custear os serviços prestados por esta entidade às crianças e adolescentes naquele Distrito.

5.14-- Que seja criada a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Conceição da Barra, objetivando melhorias das políticas públicas e direcionar esforços com foco na questão da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA: Após a vigência da Lei nº 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que veio regulamentar o artigo 227 e seguintes da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente passaram a ser prioridade absoluta das políticas públicas sociais da gestão pública. A atitude de criar essa Secretaria, colocando a prioridade absoluta para a criança e o adolescente, como foco central na gestão pública, certamente marcará a administração do prefeito na história de Conceição da Barra. A Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente terá como atribuições principais: elaborar e executar programas de amparo à criança e ao adolescente; estabelecer a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho do adolescente; assessorar o prefeito nas políticas públicas de inclusão social da criança e do adolescente, articulando iniciativas públicas e privadas de proteção social na sua área de atuação. E ainda, articular-se com órgãos e agentes públicos estaduais e federais, com empresas privadas e organizações não governamentais envolvidos nos programas de atenção integral à criança e ao adolescente; e zelar pelo permanente cumprimento das políticas governamentais de assistência ao seu público-alvo no município de Conceição da Barra.

5.15-- Que seja criada a Secretaria Municipal Quilombola, no âmbito do Município de Conceição da Barra, como forma de garantir melhorias da



qualidade de vida e das políticas públicas voltadas para as Comunidades Quilombolas no Município.

JUSTIFICATIVA: Quilombolas são grupos étnico-raciais de descendência africana, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, e que mantêm as tradições culturais, construindo relações específicas no território para a reprodução social, econômica e cultural da comunidade. Notadamente, no Município de Conceição da Barra existem 10 grupos formados pelas Comunidades Quilombolas do Linharinho, Angelim I, Angelim II, Angelim III, São Domingos, Roda D'água, Morro da Onça, Coxi, Macuco e Porto Grande. Estima-se que existem aproximadamente seis mil quilombolas, em Conceição da Barra, que formam um clã de cerca de 1200 famílias descendentes de negros. As Comunidades Quilombolas são, historicamente, preservadoras ambientais, e a criação da Secretaria Municipal Quilombola é uma garantia para o desenvolvimento econômico do Município e os direitos sociais e ambientais das comunidades locais. A terra para os quilombolas é mais que um recurso econômico, é sua identidade, é ele próprio. É preciso ampliar os mecanismos de escuta aos quilombos, para garantir a democracia e os direitos dessas comunidades. A Secretaria Municipal Quilombola teria como atribuições: a implementação de alternativas de desenvolvimento para as comunidades; garantir.

5.16- Que seja colocado um coletor de lixo (tambor com corrente e cadeado) na praça de estacionamento localizada no final da Rua 13 de Maio, próximo ao Bar do Tetéu, no Bairro Bugia, nesta cidade de Conceição da Barra, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a INDICAÇÃO tendo em vista o local, por ser um ponto turístico que recebe um expressivo número de pessoas nos finais de tarde para visualização do por do sol sobre o Rio Cricaré. Portanto, como no local também existem algumas casas residenciais e é um atrativo turístico, se faz necessária a instalação de um recipiente coletor, evitando assim que o lixo seja jogado nas vias públicas, praia e margem do Rio Cricaré.

5.17- Que seja determinado ao setor de Zoonoses que realize com urgência uma campanha em todo o Município de Conceição da Barra, no sentido de combater o Caramujo Gigante Africano, bem como conscientizar a população sobre o manejo adequado do vetor, responsável pela disseminação da meningite eosinofílica e a angiostrongilíase abdominal. Fotos do vetor em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente INDICAÇÃO prende-se ao fato de que, o vetor mais frequente da doença no país é o Caramujo Gigante Africano, que ingerem fezes de roedores contaminadas com as larvas do verme. Ao se locomoverem, liberam



um muco contaminado que pode infectar humanos por meio de contato com a pele ou ao ingerir legumes, frutas e verduras mal lavados. O molusco tem sua maior incidência nos dias nublados e chuvosos, pois é quando saem de seus abrigos em maior número e invadem quintais, jardins e residências. Existem duas zoonoses que podem ser transmitidas pelo Caramujo Gigante Africano. Uma delas é chamada de meningite e osinofílica, causada por um verme *Angiostrongylus cantonensis*, que passa pelo sistema nervoso central, antes de se alojar nos pulmões. A segunda zoonose, com casos já registrados no Brasil é a angiostrangilíase abdominal causada pelo parasito *Angiostrongylus costaricensis*. Muitas vezes é assintomática, mas em alguns casos pode levar ao óbito, por perfuração intestinal e peritonite.

06-PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELOS VEREADORES: SIDIOMAR SOUZA BARBOSA, JOILDA ARAUJO DOS SANTOS E MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO INDICANDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

6.1- Que seja concluída com urgência a obra do Campo de Futebol, dotando a praça de esportes com arquibancadas, dois banheiros, vestiários e gramados, bem como calçamento em volta do campo localizado no Bairro Nossa Senhora da Conceição, no distrito de Braço do Rio, conforme fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação se justifica em face da obra de construção do referido campo de futebol esta paralisado a cerca de nove meses e o mato começa a invadir toda a área do campo, o que configura um descaso com o dinheiro público aplicado na construção daquela arena. Destacamos ainda a necessidade da construção de dois vestiários dotados de toda infraestrutura necessária para atender os atletas, bem como o piso de grama com sistema subterrâneo de irrigação e calçamento entorno do campo. Lembramos que a região do Distrito de Braço do Rio é carente em opção de lazer e o futebol, é uma paixão nacional. É um dos poucos atrativos de entretenimento para a população local e circunvizinha.

6.2-PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELO VEREADOR JUVENAL DOS SANTOS INDICANDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

6.3- Que seja providenciado com urgência à colocação da tampa do bueiro, localizado na Rua Girassol, Bairro Floresta, esquina com a Avenida Anysio Kock da Cunha, próximo ao depósito Almeida Gás (Romeu);

JUSTIFICATIVA: Esse bueiro sem tampa representa risco de acidentes aos pedestres e veículos que transitam naquela via pública.



6.4- Que seja realizado o término do calçamento e terraplanagem no final da Rua Goiabeira, sentido sul, no Bairro Santo Amaro;

JUSTIFICATIVA: Os moradores reclamam e pede a conclusão da obra, pois quando chove, a rua fica alagada, impossibilitando aos moradores até mesmo de sair de suas residências; e os mesmos têm que passar entre terrenos baldios para não pisarem em lama.

6.5-Que seja realizada a obra de calçamento da Rua Projetada, entre a Rua 22 de novembro e a Avenida Linha Verde, no Bairro Nossa da Conceição;

JUSTIFICATIVA: As demais ruas daquele logradouro já receberam calçamento, Somente a Rua Projetada que até o momento não foi pavimentada.

6.6-PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELA VEREADORA LUCIARA FERREIRA DA SILVA INDICANDO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

6.7)- Que seja instalado, uma rede de alta tensão no Bairro, Areal em Santana.

JUSTIFICATIVA: Os moradores do Bairro acima descrito estão esperando uma posição da Escelsa, porém a mesmo está cobrando um valor exorbitante para cada morador, o valor cobrado por cada extensão de rede chega à bagatela de (Um mil, setecentos trinta e quatro reais) R\$1734,00 reais, e os mesmo não tem como efetuar esse pagamento, portanto venho por meio deste documento pedir a colaboração para que seja feita uma avaliação conjunta a essa casa de leis, pois os cidadãos merecem o mínimo de atenção.

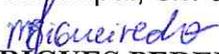
PARA APRESENTAÇÃO AO PLENÁRIO:

07-BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DO ANO EXERCÍCIO DE 2017 DESTE PODER LEGISLATIVO.

08-BALANCETES REFERENTES AOS MESES DE MAIO E JUNHO/EXERCÍCIO DE 2017 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

09-Concede a palavra ao Comandante Capitão SAMIR TORRES ESCARDINI conforme ,PROTOCOLIZADO na casa de leis SOB O Nº 17.427/2017,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de agosto de 2017.


MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE